



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação 372 – 13/02/92

**DECRETO N. 3.905/PMMA/2.017.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR  
MEIO DE ANULAÇÃO DE VALORES  
ENTRE PROGRAMÁTICAS AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO  
STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI  
E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei nº. 1.704/PMMA/2.017, autorizado proceder abertura de crédito adicional suplementar por anulação, no valor de **R\$ 15.517,61 (Quinze mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e um centavos)**, com o **Objetivo:** Ajuste de valores de acordo com saldo orçamentários apurado no decorrer do segundo quadrimestre, em diversas Natureza de despesa (categoria), de acordo com o orçamento anual do legislativo, visando cumprir com as despesas contínuas e obrigatórias para atender o princípio da continuidade com relação a despesas obrigatórias do Poder Legislativo, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequenci a
01/001	01	031	0001	2	003	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrati vo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e conservação de bens imóveis da Câmara Municipal	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Recursos Livres	9.204,84	1
01/001	01	031	0001	2	006	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R\$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrati vo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços de Transporte	Materiais de consumo	Recursos Livres	250,00	2
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.14.00.00	01.00.00	R\$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrati vo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativo da Câmara Municipal	Diárias Civil	Recursos Livres	6.062,77	3
Total								15.517,61	

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida abertura de crédito adicional suplementar por anulação, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
<b>01/001</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>003</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>N.</b>
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrati vo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação dos bens imóveis	Material de Consumo	Recurso s Livres	<b>9.204,84</b>	<b>1</b>
<b>01/001</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>006</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>N.</b>
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrati vo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços de Transporte	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recurso s Livres	<b>250,00</b>	<b>2</b>
<b>01/001</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>001</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>N.</b>
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrati vo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativo da Câmara Municipal	Material de Consumo	Recurso s Livres	<b>5.962,77</b>	<b>3</b>
<b>01/001</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>001</b>	<b>3.3.90.33.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>N.</b>
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrati vo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativo da Câmara Municipal	Passagem e Despesa com Locomoção	Recurso s Livres	<b>100,00</b>	<b>3</b>
Total								<b>15.517,61</b>	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de agosto de 2017.

**ARNALDO STRELOW**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Advogada do Município OAB/RO-2209